



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

PORTARIA Nº 088/GP/2008, DE 04/03/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 01/03/2008, a Função gratificada de Técnico Nível Superior, constante no anexo XV, da Lei nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado pela Lei nº 2.218/2004 datado em 16/04/2004, da servidora abaixo relacionada:

Nome do servidor	FG	Função	Secretaria
Lenilse Barbosa de Almeida	IV	Prof.Educação Pré-Escolar Infantil	SEMEC

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno